



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 016/2.022

O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, ao Servidor Público Municipal, Sr. **PAULO CESAR DE MOURA**, Matrícula nº 824, CPF nº 555.859.906-59, no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão A*, lotado na *Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos*, a partir de 06 de junho de 2.022.

Artigo 2º - Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 06 de junho de 2.022.

José Egidio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 06/06/2022 a 15/06/2022. O referido é verdade e dou fê.

Caxambu/MG, 20 de junho de 2.022.

Ass. do Servidor: _____

RG/Matrícula: _____

MG 8044960 | 1503